

Estação de Avisos do Douro

Circular n.º: 11/2013

Régua, 03 de julho de 2013

## **CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA (*Scaphoideus titanus*)**

De acordo com a **Portaria n.º 165/2013** publicada no Diário da República n.º 81, 1ª Série, de 26/04/2013, é **obrigatória a luta contra este cicadélido em todas vinhas das seguintes freguesias da Região: Abaças, Andrães, Folhadela e Mateus** do concelho de Vila Real; **Alvações do Corgo, Cumieira, Fornelos, Lobrigos (S. Miguel) e Lobrigos (S. João Baptista)** do concelho de Santa Marta de Penaguião; **Paços e Souto Maior** do concelho de Sabrosa; **Canelas, Godim, Loureiro e Peso da Régua**, do concelho de Peso da Régua; **Candedo**, do concelho de Murça; **Santa Cristina**, do concelho de Mesão Frio; **Sanfins do Douro**, do concelho de Alijó.

Assim, nas vinhas das freguesias acima referidas, os Sr. Viticultores devem efetuar um tratamento insecticida contra este cicadélido na próxima semana, isto é, no período de 8 a 13 de Julho. O tratamento deverá ser realizado com um insecticida homologado para esta finalidade (ver lista anexa).

Deverá ser guardado um registo da data da realização do tratamento, do produto utilizado e da dose aplicada, para efeitos de futuro controlo.

### **Correcção à Lista de Insecticidas Traça-da-uva:**

A substância activa metoxifenoazida possui actualmente a designação comercial de **PRODIGY** e não Runner. Pelo lapso, pedimos desculpa a todos os assinantes e à empresa detentora do produto.

## **OÍDIO**

A elevada expansão vegetativa das vinha é favorável ao desenvolvimento da doença, devendo as vinhas ser protegidas **preventivamente** até ao **fecho do cacho**. Nas vinhas em que surjam sintomas ou com historial da doença a protecção deve ser mantida até ao **Pintor**.

Nesta fase deverá ser dada preferência aos **fungicidas penetrantes** (ver lista de fungicidas anti-oídio anexa à Circular n.º 5).

## **CIGARRINHA VERDE**

Recomenda-se a vigilância das vinhas para acompanhamento da segunda geração da praga.

Deverão ser seguidas as indicações dadas na Circular anterior.

## **TRAÇA DA UVA**

Atingiu-se já o pico do voo da segunda geração. Dadas as elevadas temperaturas que se têm verificado prevê-se que sejam em reduzido número as posturas viáveis. Nas parcelas de vinha, principalmente do Baixo Corgo, em que a praga tem causado prejuízos em anos anteriores, deverão ser observados 100 cachos (dois por videira) e a decisão de tratar deverá ser tomada se forem encontrados 10% de cachos com ovos ou perfurações.

O Responsável pela Estação de Avisos do Douro,

**José Rodrigues de Freitas**  
(Engenheiro Agrónomo)

**INSECTICIDAS HOMOLOGADOS PARA COMBATE À CIGARRINHA DA FLAVESCÊNCIA DOURADA  
(*Scaphoideus titanus*)**

Substância (s) Activa (s)	Alvo Biológico	I. S. (dias)	P. I.	Frases de Risco	C.T.	Nome comercial / Empresa (Form.)
deltametrina (a)	Ninfas/Adultos	7	S (2)	R10;R20/22-37/38-41-65;R50/53	Xn; N	DECIS / BAYER (EC) DELTAPLAN / BAYER (EC)
fenepiroximato	Ninfas/Adultos	14	S (1)	R36;R51/53	Xi; N	DINAMITE / SIPCAM_P (SC)
imidaclopride (a)	Ninfas/Adultos	14	S (2)	R36/38;R55	Xi; N	CORSÁRIO / SAPEC (SL) CONDOR / SELECTIS (SL)
lambda-cialotrina (a)	Ninfas/Adultos	7	S (2)	-	Xn; N	KAISO SORBIE / NUFARM_P (EG)
tiametoxame (a)	Ninfas/Adultos	14	S (2)	R50/53	N	ACTARA 25 WG / SYNGENTA (WG)

(a) Permitido temporariamente

**(I.S.) - Intervalo de Segurança**

**(P.I.) - Protecção Integrada :**

**N** - Produto não aconselhado em P.I.

**S** - Produto aconselhado em P.I.

**S ( )** - N.º máximo de aplicações / ano

**(C.T.) - Classe toxicológica :**

**Is** - Isento; **N** - Perigoso para o meio ambiente;

**T** - Tóxico; **Xi** - Irritante; **Xn** - Nocivo.; **C** - Corrosivo

**(Form.) - Formulação :**

**EC** - concentrado para emulsão

**EG** - grânulos para emulsão

**SC** - suspensão concentrada

**SL** - solução concentrada

**WG** - grânulos dispersíveis em água

**ATENÇÃO!**

**MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO:** existem produtos autorizados para utilização em MPB, devendo os Srs. Viticultores interessados contactar a Direcção Geral de Alimentação e Veterinária, a AGROBIO ou a VINIBIO.

Fonte: DGAV - Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária

<http://www.dgv.min-agricultura.pt>